

PROCESSO SELETIVO nº 30023/2024
TERMO DE FOMENTO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 941856/2023
PROCESSO Nº 19958.102149/2023-46

A CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL – UNISOL-RS pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.263.762/0001-09, abre processo seletivo para a contratação de Consultoria Técnica, conforme previsto no Projeto "**Fortalecer as Setoriais de Economia Solidário no Estado do Rio Grande do Sul promovendo a geração de trabalho e renda através de atividades e ações de Economia Solidária**" Termo de Fomento Nº 941856/2023 PROCESSO Nº 19958.102149/2023-46, celebrado entre a UNISOL RS e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa Jurídica para manutenção e assistência técnica de informática nos computadores, impressoras, e demais equipamentos multimídia de uso da gestão do projeto, assim como para suporte e assistência técnica dos empreendimentos beneficiados do projeto (1 técnico de informática 14 h/mês x 100,00h x 12 meses).

1.2 – A prestação de serviços será executada no estado do Rio Grande do Sul, conforme indicação da CONTRATANTE.

1.3 - Os serviços contratados terão como público alvo os beneficiários do Projeto "*Fortalecer as Setoriais de Economia Solidário no Estado do Rio Grande do Sul promovendo a geração de trabalho e renda através de atividades e ações de Economia Solidária*".

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 01 - Gestão e monitoramento para garantir apoio técnico na execução das metas do projeto. Etapa 1.1 – Apoio técnico para o acompanhamento da execução e desenvolvimento das metas do Plano de Trabalho. Item 1.1.7 - Contratação de pessoa Jurídica de manutenção e assistência técnica de informática (1 técnico de informática 14 h/mês x 100,00h x 12 meses)

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 - A pessoa contratada, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades e produtos:

- a) Manutenção e assistência técnica de informática, nos computadores, impressoras, e demais equipamentos multimídia de uso da gestão do projeto;
- b) Suporte e assistência técnica dos empreendimentos beneficiados do projeto;
- c) Prestar assessoria técnica em informática, de acordo com a demanda.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Pessoa Jurídica contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil - Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

4.2 - O valor orçamentário previsto para esta etapa/item 1.1.7, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

5. CONDIÇÕES E PERFIL INSTITUCIONAL

5.1 - Os candidatos deverão contemplar as seguintes condições para participação:

- a) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- b) Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

5.2 Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:

- a) Experiência em manutenção e assistência técnica de informática;
- b) Conhecimento Básico em economia solidária.

6. INSCRIÇÃO

6.1 - Após abertura da solicitação de contratação, a Comissão de Contratação identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção, que conterà duas fases a saber.

6.2 - Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a UNISOL RS poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo de contratação.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação às características do projeto e experiência profissional/institucional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

| FASE 1: Análise técnica curricular institucional de acordo com os requisitos e necessidade do objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende: | | | |
|---|---|-------------|----------------------|
| Crériterios | | Peso | Pontuação |
| 1 | Possuir objeto social compatível ao objeto a ser executado. | 1 | Não= (0) e Sim = (1) |

| | | | |
|---|---|---|--|
| 2 | Possuir experiência em elaboração e produção de materiais gráficos e conhecimento avançado na operacionalização de redes sociais. | 1 | |
| 3 | Teve participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária e/ou Social. | 1 | |

FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual, para análise dos seguintes requisitos:

| Procedimento | Peso | Critérios | Pontuação |
|--------------|------|--|---|
| 4 | 2 | a) Disponibilidade para prestação do serviço; b) Avaliação do corpo técnico da pessoa jurídica disponível; c) Aceite das condições de contratação. | Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente. |

Procedimentos para a pontuação e classificação final

| | |
|----|---|
| 1) | Para cada critério foi estabelecido um valor de peso. |
| 2) | O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular e da entrevista. |
| 3) | O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério. |
| 4) | O selecionado será aquele que obtiver o maior valor total da pontuação. |
| 5) | A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções. |

7.4 - A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL RS efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação da Processo Seletivo, a selecionada quando notificada pela UNISOL RS, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a pessoa jurídica selecionada deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c) Certidão negativa estadual e municipal;
- d) Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e) Certidão negativa do FGTS; (MEI inseto)
- f) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- g) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.

9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação da prestação de serviços será até 19 de dezembro de 2024, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

Porto Alegre - RS, 05 de março de 2024.



Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS